



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.511, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.012 - REFORMA DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 5/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.012 - Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 27 - Desporto e Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.012 - REFORMA DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

27.812.0019.1.012 - Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 - Gestão Humanizada do Esporte

ATIVIDADE: 1.012 - Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 93.443,99 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 257.841,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 351.285,67 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do Esporte

ATIVIDADE: 1.012 – Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 93.443,99

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 257.841,68

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 93.443,99 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.122.0019.2.056 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 727 Fonte: 01 93.443,99

II- O valor parcial de R\$ 257.841,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 831392/2016/ME/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil
e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas